

PROJETO DE LEI Nº 58/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2386, para Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 96.326,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2386 Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1314: 3.3.90.30.00.00.1023 – Material de Consumo	R\$ 96.326,00
TOTAL	R\$ 96.326,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

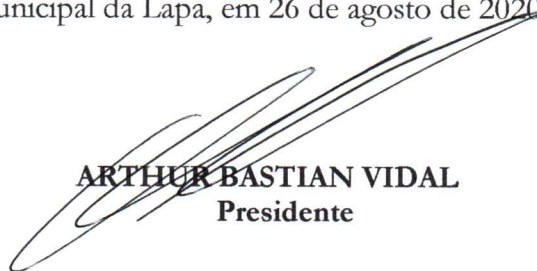
Excesso de Arrecadação da fonte 1023, conta nº 34.512-1	R\$ 96.326,00
TOTAL	R\$ 96.326,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente